



Diário Oficial do **Município**

Câmara Municipal de Boa Vista do Tupim

terça-feira, 10 de dezembro de 2024

Ano VI - Edição nº 00289 | Caderno 1

Câmara Municipal de Boa Vista do Tupim publica



Praça Manoel Garrincha | 26 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

cmboavistadotupim.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
80A23C0168DF2361C85E28EA3D63F905

Câmara Municipal de Boa Vista do Tupim

SUMÁRIO

- DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2024.

Câmara Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto



Estado da Bahia

Câmara Municipal Boa Vista do Tupim

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 006/2024

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO
HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE BOA
VISTA DO TUPIM E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e eu, na qualidade de Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

CONSIDERANDO que o Título de Cidadão Honorário do Município de Boa Vista do Tupim é a maior honraria concedida pelo Poder Legislativo Municipal a personalidades que tenham prestado relevantes serviços à comunidade;

CONSIDERANDO que a homenageada têm contribuído significativamente para o desenvolvimento social, econômico, cultural e/ou educacional do município de Boa Vista do Tupim, com ações que impactaram positivamente a qualidade de vida de seus habitantes;

CONSIDERANDO que, por meio de sua trajetória pessoal e profissional, o(a) homenageado(a) demonstrou compromisso, dedicação e esforços em prol do bem-estar da população e do progresso do município;

CONSIDERANDO que esta honraria é uma forma de reconhecer e agradecer publicamente pelos relevantes serviços e pela parceria estabelecida com a comunidade tupinense;

CONSIDERANDO que é dever desta Casa Legislativa valorizar cidadãos que contribuem para o fortalecimento de valores e a construção de um futuro melhor para Boa Vista do Tupim;

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Boa Vista do Tupim a seguinte cidadã:

I – TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO

Câmara Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia

Câmara Municipal Boa Vista do Tupim

Art. 2º A entrega dos títulos será realizada em sessão solene da Câmara Municipal, em data a ser agendada pela Presidência desta Casa Legislativa.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Boa Vista do Tupim, 09 de dezembro de 2024


JOÃO ITAJAIR ALVES DE ARAGÃO
Presidente